

PORTARIA CREF19/AL Nº 181/2026

Institui a Assessoria de Planejamento e Comunicação no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - CREF19/AL e dispõe sobre suas atribuições.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS - CREF19/AL**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Conselho, visando ao fortalecimento da comunicação institucional e do apoio estratégico à gestão;

CONSIDERANDO a ampliação e a complexidade das atividades relacionadas ao planejamento e à comunicação institucional;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - CREF19/AL, a Assessoria de Planejamento e Comunicação, de natureza técnica e estratégica, vinculada à Presidência e à Diretoria.

Art. 2º A Assessoria de Planejamento e Comunicação tem por finalidade planejar, coordenar, executar e assessorar as ações de comunicação institucional do CREF19/AL, assegurando o alinhamento estratégico, a padronização da identidade institucional e o suporte técnico à gestão.

Art. 3º Compete à Assessoria de Planejamento e Comunicação:

I - Assessorar a Presidência, a Diretoria, a Gerência e os demais setores no planejamento institucional estratégico e tático do CREF19/AL;

II - Contribuir para a elaboração, acompanhamento, monitoramento e atualização do planejamento estratégico, planos de ação, planos anuais de trabalho e instrumentos correlatos;

III - Promover a integração entre planejamento, execução, monitoramento e comunicação das ações institucionais;

IV - Organizar, sistematizar e acompanhar informações estratégicas, gerenciais e institucionais, subsidiando a tomada de decisão;

V - Planejar, coordenar e supervisionar a comunicação institucional, interna e externa, em conformidade com as diretrizes estratégicas do CREF19/AL;

VI - Coordenar, supervisionar e atualizar as mídias institucionais, redes sociais, canais digitais e demais meios oficiais de comunicação do Conselho;

VII - Planejar, coordenar e executar a comunicação institucional de eventos, campanhas, projetos e ações estratégicas do CREF19/AL;



VIII - Orientar, supervisionar e validar a produção de conteúdos institucionais e materiais de comunicação, assegurando alinhamento estratégico, identidade visual, linguagem institucional e padrão de comunicação do CREF19/AL;

IX - Elaborar, orientar e supervisionar a produção de roteiros, gravações, captações e edição de vídeos institucionais e materiais audiovisuais do Conselho;

X - Atuar como interface técnica entre o Conselho e empresas, profissionais ou prestadores de serviços terceirizados das áreas de comunicação, publicidade, mídia, eventos, planejamento e áreas correlatas;

XI - Apoiar tecnicamente a elaboração, organização e acompanhamento de planos de trabalho setoriais, promovendo alinhamento com o planejamento institucional;

XII - Colaborar na previsão, organização e acompanhamento orçamentário das ações de planejamento, comunicação e eventos, em articulação com os setores administrativo, financeiro e contábil;

XIII - Acompanhar, analisar e avaliar indicadores, métricas e resultados relacionados ao planejamento institucional, à comunicação e às ações estratégicas;

XIV - Prestar assessoramento técnico à gestão para subsidiar decisões estratégicas e institucionais;

XV - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função e com as necessidades institucionais do CREF19/AL.

Art. 4º As atribuições da Assessoria de Planejamento e Comunicação possuem caráter técnico e estratégico, não abrangendo competências decisórias exclusivas da Presidência ou da Diretoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência;

Cumpra-se,

Stanley Magalhães Nunes da Silva
CREF 000217-G/AL
Presidente - CREF19/AL